



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.000487/2019-73

**TERMO ADITIVO
Nº 03 AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
ANÁLISE
MICROBIOLÓGICA
E
DE
DIAGNÓSTICO
DA QUALIDADE
DO AR, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E A
EMPRESA GHS
INDÚSTRIA E
SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO Nº
38/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.797.423/0001-47, sediada na Estrada da Agua Grande, 156, Irajá, Rio de Janeiro-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, CPF nº 078.617.087-56, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020, consoante consta do Processo nº 00059.000487/2019-73, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única — O prazo de vigência fica prorrogado até 1º de setembro de 2024, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$129.667,44 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2023NE1306, de 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA
GHS Indústria e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Rodrigues Lacerda, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 01/09/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4538606** e o código CRC **47E4FA00** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
